



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL**

PORTARIA CMPF N° 96, 09 de novembro de 2017

Designação de Corregedores Auxiliares Coordenadores de
Unidade Descentralizada da Corregedoria.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF n.º 100, de 03 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República da 1ª Região ELTON GHERSEL e BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 2º Designar os Procuradores Regionais da República da 2ª Região JAIME ARNOLDO WALTER e ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 3º Designar os Procuradores Regionais da República da 3ª Região STELLA FATIMA SCAMPINI e MÁRCIO DOMENE CABRINI, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem

administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 4º Designar os Procuradores Regionais da República da 4ª Região JANUÁRIO PALUDO e ANTÔNIO CARLOS WELTER, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 5º Designar os Procuradores Regionais da República da 5ª Região UAIRANDYR TENÓRIO DE OLIVEIRA e FERNANDO JOSÉ ARAÚJO FERREIRA, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 6º Compete aos Corregedores Auxiliares designados dar apoio ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal no planejamento, na supervisão e na execução das correições na respectiva base territorial (Art. 4º, § 1º, I, da Resolução CSMPF n.º 100/09).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2017.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA
Subprocurador-Geral da República
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal